

GILCEU PAULO PRETTO, Secretário da Administração respondendo pelo expediente da Prefeitura Municipal de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público sob o Regime Estatutário, destinado ao provimento de cargos no **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA** (www.premierconcursos.com.br), o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1 - DOS CARGOS:

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a

vagas futuras dos seguintes cargos:

Cargo	Nº de Vagas	Carga/ Horária Semanal	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vencto. Básico (R\$)	Valor de Inscrição (R\$)
Servente	30	40h	Nível de ensino fundamental incompleto	992,08	46,80
Professor Nível Especial	10	30h	Ensino Médio Curso Normal - Magistério	1.398,61	62,40
Professor Nível 1 de Ensino Fundamental – 1° ao 5°ano	09	20h	Licenciatura Específica em Pedagogia e/ou Licenciatura do Campo	1.072,27	124,80
Professor de Ensino Religioso	01	20h	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, com curso específico de Ensino Religioso de, no mínimo 400 horas.	1.072,27	124,80
Professor de Educação Física – Jardim ao 9°ano	01	20h	Licenciatura específica nas disciplinas respectivas para a docência	1.072,27	124,80
Professor de História	01	20h	Licenciatura específica nas disciplinas respectivas para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental	1.072,27	124,80
Professor de Geografia	01	20h	Licenciatura específica nas disciplinas respectivas para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental	1.072,27	124,80
Professor de Língua Portuguesa	01	20h	Licenciatura específica nas disciplinas respectivas para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental	1.072,27	124,80
Professor de Língua Inglesa	01	20h	Licenciatura específica nas disciplinas respectivas para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental	1.072,27	124,80



Professor de Matemática	01	20h	Licenciatura específica nas disciplinas respectivas para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental	1.072,27	124,80
Professor de Ciências	01	20h	Licenciatura específica nas disciplinas respectivas para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental	1.072,27	124,80

2 - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

As sínteses das atribuições dos cargos deste Concurso Público constam no Anexo I deste Edital.

3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

- 3.1 No painel de publicações da Prefeitura Municipal de Riozinho, situada na Avenida Guerino Pandolfo, n°580, em Riozinho, RS.
- 3.2 Na internet, nos *sites* <u>www.premierconcursos.com.br</u> e <u>www.pmriozinho.rs.gov.br</u> É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima citados.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Período, horário e local:

A inscrição no Concurso será efetuada exclusivamente via *Internet*, no período compreendido entre os dias <u>28 de setembro a 07 de outubro de 2016</u>, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até as 23h e 59min (horário de Brasília) do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

4.2 – Procedimento de inscrição:

- 4.2.1 Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, que deverá ser acessado pela internet, no site www.premierconcursos.com.br. O candidato deverá preencher o formulário, imprimir o boleto e recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso. Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.
- 4.2.2 Após preencher todo o formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária (de preferência em agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul BANRISUL e casas conveniadas).
- 4.2.3 Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subseqüente ao término das inscrições. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário.



- 4.2.4 Deverá ser apresentado no dia da realização da Prova Escrita documento original de identidade, conforme item 5.1.3.2 deste Edital.
- 4.2.5 Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX, Laudo Médico original e expedido no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e cargo pretendido, à Comissão de Concurso até o último dia de inscrições, endereçado a Premier Concursos, A/C Banca Examinadora, Avenida Mauá, nº 2011, cj 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-080, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.
- 4.2.6 As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.2.7 O Município de Riozinho e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.

4.3 - Condições de inscrição:

- 4.3.1 O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições (cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição) e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3.2 O candidato somente poderá se inscrever para um dos cargos previstos neste Edital, pois as provas poderão ocorrer na mesma data e horário.
- 4.3.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.
- 4.3.4 Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da nomeação;
- 4.3.5 Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.8 do presente Edital, no momento da nomeação.
- 4.3.6 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.
- 4.3.7 Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico, feitas através de transferências, depósitos, etc.
- 4.3.8 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- 4.3.9 O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição



bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente homologada através do edital de homologação das inscrições.

- 4.3.10 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.
- 4.3.11 O candidato com inscrição não homologada tem prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Edital homologatório, para sanar as razões da não-homologação. Não sanadas as razões da não-homologação ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.
- 4.3.12 O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Riozinho.

4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:

- 4.4.1 É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.4.2 Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 05% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, do total das vagas oferecidas, nos termos do art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 4.4.2.1 Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5
- 4.4.3 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o campo específico no Formulário de Inscrição e a empresa responsável pelo Concurso Público analisará a viabilidade de atendimento à solicitação.
- 4.4.4 O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2.5, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.
- 4.4.5 Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.
- 4.4.6 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.
- 4.4.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de portador de deficiência física, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 4.4.8 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes



visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24

- 4.4.9 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência física e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 4.4.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência física, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.5 - Homologação das inscrições:

- 4.5.1 A homologação das inscrições será divulgada no dia 14 de outubro de 2016, através de Edital, a ser afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Riozinho e na internet, nos sites www.premierconcursos.com.br e www.pmriozinho.com.br, contendo informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.
- 4.5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da inscrição na lista do edital de homologações. No caso de sua inscrição não ter sido homologada, o candidato deverá apresentar recurso no prazo estabelecido, a contar do dia subseqüente ao da publicação do referido edital.

5 - DAS PROVAS:

Este concurso público constará de <u>Prova Escrita</u> (eliminatória e classificatória)para todos os cargos e <u>Prova de Títulos</u> (classificatória) para os candidatos aprovados em todos os cargos de Professor.

5.1 - Da Prova Escrita:

A Prova Escrita será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos para todos os cargos, distribuídos em 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais se considerará correta apenas uma.

Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver pelo menos 50 (cinqüenta) pontos ou mais em sua prova, para todos os cargos.

- <u>5.1.1 Data, horário e local da Prova Escrita:</u> A Prova Escrita será realizada no dia <u>23 de outubro de</u> <u>2016</u>, em horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições.
- <u>5.1.2 Conteúdos da Prova Escrita:</u>Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo II**.

A Prova Escrita versará sobre os seguintes conteúdos:

5.1.2.1 – Para o cargo de **Servente**.

Disciplina	Nº Questões	N°Pontos por questão	Nº Pon tos
Língua Portuguesa	30	1,67	50,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	30	1,67	50,00
Total	60	-	100,00

5.1.2.2 – Para todos os cargos de **Professor** (todas as disciplinas).



Disciplina	Nº Questões	N°Pontos por questão	Nº Pon tos
Língua Portuguesa	30	1,67	50,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	30	1,67	50,00
Total	60	-	100,00

5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

- 5.1.3.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.1.3.2 Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc.), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.
- 5.1.3.3 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
- 5.1.3.4 Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.
- 5.1.3.5 Durante a prova, não será permitido o uso de corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.1.3.6 Será excluído do Concurso Público quem:
- a) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- b) Recusar-se a realizar a prova;
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de forca maior:
- d) Não devolver, integralmente, o material recebido (prova e grade);
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como "bip", telefone celular, calculadora, "walkman" ou similares (caso o candidato esteja portando qualquer equipamento que emita qualquer tipo de ruído e/ou vibração durante a realização das provas o mesmo será imediatamente eliminado do certame):
- f) Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;
- g) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando consultas não permitidas;
- h) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhados do fiscal da sala;
- j) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;



- k) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público ou autoridade presente.
- 5.1.3.7 Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Concurso. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.1.3.8 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.1.3.9 A duração máxima da Prova Escrita será de 04 (quatro) horas.
- 5.1.3.10 O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.
- 5.1.3.11 Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal seu caderno de questões e sua grade de respostas.
- 5.1.3.12 Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o lacre dos envelopes dos cadernos de questões e das grades de resposta, assim como também assinar a Ata de Aplicação das Provas Escritas.
- 5.1.3.13 Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto do caderno de questões no local apropriado, para conferir com o gabarito.
- 5.1.3.14 As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.
- 5.1.3.15 A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.
- 5.1.3.16 Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado, para a pontuação do candidato.
- 5.1.3.17 Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.
- 5.1.3.18 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da grade de respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.
- 5.1.3.19 As grades de respostas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 5.1.3.20 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do concurso.

5.2 - Da Prova de Títulos:



Será realizada apenas pelos candidatos aos cargos de **Professor** aprovados na Prova Escrita. Após a divulgação da homologação do resultado da prova escrita, no prazo estipulado por Edital, os candidatos que lograram aprovação, deverão apresentar os títulos para concorrer a esta etapa.

5.2.1 – A Prova de Títulos:

A Prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo valorizada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo avaliados somente títulos da área de formação específica ou relacionada ao cargo, conforme os seguintes critérios:

Titulo	Pontos	Máximo de pontos		
I – Cursos específicos: (concluídos)				
a) Especialização	3,00			
b) Mestrado	6,00	10,00		
c) Doutorado	9,00	10,00		
d) Graduação (Licenciatura Plena em outra área)	1,00			
II – Participação em Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Worshops, Congressos, Conferências, Treinamentos, Dias de Formação e Qualificação de Professores, Fóruns, Minicursos, Palestras, Oficinas, Ciclos, Núcleos, etc., relacionados com educação.				
a) de 40 a 69 h	0,50			
b) de 70h a 99h	1,00	40.00		
c) de 100h a 129h	1,50	10,00		
d) de 130h ou mais	2,00			
Total	-	20,00		

Observações referentes ao ITEM I DA TABELA:

- a) Serão pontuados somente os <u>diplomas</u> ou <u>certificados</u> que <u>estiverem relacionados à área de</u> <u>atuação</u>, devidamente registrados pela entidade promotora, não sendo aceitos históricos escolares, atestados ou declarações de conclusão do curso.
- b) Será avaliado, por candidato, apenas 01 (um) título para Doutorado, 01 (um) título para Mestrado, ou de 01 a 02 (um a dois) para a Especialização, tendo em vista que o item 1 da Prova de Títulos terá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Os títulos deverão ter a seguinte definição: diploma ou certificado. Não serão aceitos atestados, atestados de matrícula ou declarações de conclusão do curso. Os cursos serão pontuados, apenas, mediante a apresentação do diploma ou do certificado de conclusão.
- c) Os diplomas ou certificados referentes aos Cursos Específicos, serão pontuados apenas no item 1 da tabela acima.
- d) Não poderá ser utilizado para pontuação na prova de títulos o curso de exigência do cargo

Observações referentes ao ITEM II DA TABELA:

a) Serão pontuados somente os <u>certificados</u> ou <u>atestados</u> que <u>estiverem relacionados à área de</u> atuação ou à educação.



- b) Serão avaliados apenas 02 (dois) títulos para cada uma das letras (a, b, c, d) do item 2 da tabela acima, sendo considerados válidos somente os títulos datados desde 1° de janeiro de 2010, respeitando o máximo de 10 (dez) pontos permitidos para o item. Os títulos deverão ter a seguinte definição: certificado ou atestado, sendo que os mesmos deverão estar em papel timbrado e conter registro da entidade promotora.
- c) As cargas horárias dos títulos não poderão ser somadas para obtenção de pontuação maior (exemplo: somar 10 títulos de 4 horas cada, para obter pontuação referente a título de 40 horas).
- d) Não serão pontuados certificados ou atestados de atividades, em que o candidato atuou como: estagiário, monitor, na apresentação de trabalhos, na participação em projeto de pesquisa, como palestrante, docente, como organizador ou membro da organização de eventos. Não serão pontuados tempo de serviço, cursos de informática (exceto informática voltada para a educação) e de língua estrangeira.
- e) O título que tiver a carga horária expressa em dias ou meses, será pontuado conforme os seguintes critérios: 01 (um) dia igual a 04 (quatro) horas e 01 (um) mês igual a 80 (oitenta) horas.
- f) Os certificados ou atestados referentes a cursos EAD, serão pontuados se tiverem o registro de órgãos ou instituições legalmente registrados nos sistemas educacionais.

5.2.2- Das orientações para a entrega dos títulos:

- 5.2.2.1 <u>Data para entrega dos títulos:</u> os candidatos deverão entregar, em dia, local e horário a serem divulgados no Edital de Homologação do Resultado das Provas Escritas,fotocópia dos títulos (frente e verso) acompanhados dos originais para serem autenticados no momento da entrega.
- 5.2.2.2 Juntamente com as fotocópias o candidato deverá apresentar em duas vias o formulário do **Anexo IV**, contendo a relação dos mesmos constando: nome do candidato, número da inscrição, cargo pretendido e a relação numerada dos títulos, especificando título do evento e carga horária. As duas vias serão rubricadas pelo responsável pelo recebimento dos títulos. Uma das cópias ficará com o candidato como comprovante de entrega e a outra será entregue junto com os títulos.
- 5.2.2.3 Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação.
- 5.2.2.4 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.
- 5.2.2.5 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 5.2.2.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:



- 6.1 O **Gabarito Oficial** será divulgado no primeiro dia útil após a realização das provas, a partir das 14 horas, conforme item 3 deste Edital.
- 6.2 As datas de divulgação dos demais **resultados serão marcadas posteriormente**, conforme o item 3 deste Edital.
- 6.3 Os **resultados das análises dos recursos** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo máximo de até 10 (dez)dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subseqüente ao do término do prazo do respectivo recurso.
- 6.4 Se houver necessidade de sorteio para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Riozinho em dia, horário e local a serem divulgados oportunamente.

7 - DO PRAZO PARA RECURSOS:

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso referente:
- 7.1.1 Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições.
- 7.1.2 Ao **Gabarito Oficial e as Questões Objetivas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito.
- 7.1.3 Aos **Resultados das Provas Escritas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.
- 7.1.4 Aos **Resultados da Prova de Títulos**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.
- 7.2 Os pedidos de revisão deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, (utilizar o formulário do **Anexo III**), contendo:
- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) Indicação do Concurso Público e cargo a que concorre;
- c) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- d) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.
- 7.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.
- 7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), correios, telegrama, internet, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.
- 7.5 Durante o prazo para Recurso referente ao subitem 7.1.2, será dada ao candidato, vista das provas-padrão, sob fiscalização, da Comissão Executiva, na Prefeitura Municipal de Riozinho.
- 7.6 Fica expressamente vedado aos candidatos, no recinto de vistas das provas-padrão e durante o processamento deste trabalho, estabelecer discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos servidores encarregados do aludido serviço.



- 7.7 Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.
- 7.8 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Concurso Público serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que compareceram para realizar as provas, quando aplicadas pela primeira vez.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1 Será considerado APROVADO no Concurso Público, o candidato que obtiver 50 (cinqüenta) pontos ou mais na Prova Escrita, para todos os cargos.
- 8.2 Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para ingresso no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Riozinho.
- 8.3 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Riozinho.
- 8.4 A pontuação final dos candidatos:
- 8.4.1 Para o cargo de **Servente** será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita.
- 8.4.2 Para os cargos de **Professores** será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Títulos.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03 Estatuto do Idoso, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Maior nota na Prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na Prova de Fundamentos de Educação/Didática (quando houver);
- e) Maior nota na Prova de Títulos (quando houver);
- f) Maior nota na Prova de Matemática (quando houver);
- g) Maior idade;
- h) Ganho em Sorteio Público.

10 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

10.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.



- 10.2 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Riozinho.
- 10.3 O candidato aprovado será convocado através de edital e terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar posse contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo o Município prorrogá-la a pedido por mais 05 (cinco) dias. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 10.4 O candidato terá 02 (dois) dias de prazo para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.
- 10.5 O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar postergação, para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento.
- 10.6 O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do Concurso Público.
- 10.7 O Concurso em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal de Riozinho.
- 10.8 Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, deverá exibir provas de:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal).
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da nomeação.
- c) Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo na data da nomeação no cargo;
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- g) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- h) 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio.
- i) Alvará de folha corrida judicial, atualizada;
- i) Declaração negativa de acumulação de cargo público;
- k) Apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico em receituário próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- I) Estar em gozo dos direitos civis (certidões negativas, cível e criminal);
- m) Ser considerado apto em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Riozinho e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município de Riozinho, podendo, ainda, ser solicitado exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;
- n) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.



Município de Riozinho

- 10.9 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item serão exigidos, apenas dos candidatos nomeados.
- 10.10 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
- 10.11 Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da nomeação, implica na abdicação da vaga.
- 10.12 A posse implica aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo compromissado.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.
- 11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.
- 11.3 A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 11.4 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Comissão Executiva, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Concurso Público.
- 11.5 Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Concurso Público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, diretamente ou via postal, na forma da Lei nº 9478/91.
- 11.6 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 11.7 Faz parte do presente Edital:
- Anexo I Síntese das atribuições dos cargos.
- Anexo II Programas e referências bibliográficas.
- Anexo III Formulário para entrega de recursos.
- Anexo IV Formulário para entrega de títulos.
- Anexo V- Cronograma.

Riozinho, 27 de setembro de 2016.

GILCEU PAULO PRETTO

Secretário da Administração, respondendo pelo expediente da Prefeitura Municipal

Registre-se e Publique-se.



ANEXO I SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO:SERVENTE

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; manter sob sua guarda e cuidados, crianças de até 06 anos de idade, atendidas em escolas de educação infantil.

b)DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer o serviço de faxina em geral; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; preparar alimentação e evidente ente, servi-lo; Fechar portas, janelas e vias de acesso, operar elevadores; proceder e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; servir alimentação e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; executar atividades diárias de recreação com crianças; auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico ou ambulatorial; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

- 1. DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- 1.1. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- 1.2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- 1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- 1.4. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- 1.5. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- 1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- 1.7. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- 1.8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
- 2. ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- 2.1. Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.
- 2.2. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- 2.3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.
- 2.4. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes.
- 2.5. Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.



- 2.7. Informar os pais ou responsáveis sobre a freqüência e os rendimentos dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- 2.8. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- 2.9. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- 2.10. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
- 2.11. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- 2.12. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.



ANEXO II PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico não serão aplicadas neste Concurso Público. OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação deste Edital.

1 - PROVA PARA O CARGO DE SERVENTE

1.1 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA.

Programa: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Sinais de Pontuação. **Referências Bibliográficas:**

FERREIRA, A. B. de H. **Novo Aurélio século XXI**: o dicionário da língua portuguesa. R.J.: Nova Fronteira, 1999.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

1.2 - QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Programa:Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal de 1988 - Título I. Título II.

RIOZINHO, Lei Orgânica do Município.

RIOZINHO, Regime Jurídico do Município.

2 - PROVAS PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

2.1 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Programa: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de Pontuação.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, A. B. de H. *Novo Aurélio século XXI*: o dicionário da língua portuguesa. R.J.: Nova Fronteira, 1999.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

2.2 - QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.2.1 - Para o cargo de Professor Nível Especial.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.



BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

RIOZINHO, Lei Orgânica do Município.

RIOZINHO, Regime Jurídico do Município.

RIOZINHO, Plano de Carreira do Magistério Municipal.

LEVIN, Esteban. A infância em cena: constituição do sujeito e desenvolvimento psicomotor. Petrópolis: Vozes, 1997.

MACHADO, M. L. A. (org.). Encontros e desencontros em educação infantil.S.Paulo:Cortez, 2002.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes(org). Educação Infantil: muitos olhares. São Paulo: Cortez, 1994.

PINTO, Luciane da Silva. A educação matemática e a construção do cálculo na confecção de sapatos. Porto Alegre: Premier, 2003.

REDIN, Euclides. O Espaço e o Tempo de Criança: Se der Tempo a Gente Brinca. Porto Alegre: Mediação, 1998, pág. 85 (cadernos Educação Infantil, 6).

VASCONCELLOS, T. e NOGUEIRA, L. Reviver a nossa arte. S.P: Ed. Scipione, 1995. Do 1ºao 4ºV.

SANTOS, S. M. P. Brinquedo e infância. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004

SHORES, E.F.Manual de portfólio: um guia passo a passo para professores. P.A. Artmed, 2001.

VARELLA, Noely K. Leitura & escrita: temas para reflexão. Porto Alegre: Premier, 2004.

2.2.2 - Para o cargo de Professor do Ensino Fundamental - Do 1º ao 5º ano.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASILIA. *Lei nº 8069/90*. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

RIOZINHO, Lei Orgânica do Município.

RIOZINHO, Regime Jurídico do Município.

RIOZINHO, Plano de Carreira do Magistério Municipal.

ADAMS, Marilyn Jager& cols. Consciência Fonológica em Crianças Pequenas. P.A.: Artmed, 2006.

CALKINS, Lucy; HARTMAN, Amanda & WHITE, Zoë Crianças produtoras de texto: A arte de interagir em sala de aula. Porto Alegre: Artmed, 2008.

IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte. Porto Alegre: Artmed, 2003.

KAMII, Constance. Construção do número na criança. Porto Alegre: ARTMED.

KAUFMAN, Ana M. e RODRIGUEZ, M.H. Leitura escolar e produção de textos. P.A.: Artmed, 1995.

MELCHIOR, M. C. O Sucesso Escolar através da Avaliação e da Recuperação. 2 ed. Porto Alegre: Premier, 2004.

MELCHIOR, M.C. et. al. Educação por Competência: Planejamento - Ludicidade - Tecnologia. Porto Alegre: Editora Cirkula, 2015

PINTO, Luciane da Silva. A educação matemática e a construção do cálculo na confecção de sapatos. Porto Alegre: Premier, 2003.

PORTELA, R e CHIANCA, R.M.B. Didática de Estudos Sociais. 5 ed. São Paulo: Ática, 1997.

POZO, Juan Ignacio& CRESPO, Miguel Ángel Gómez. A aprendizagem e o ensino de ciências: Do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

VARELLA, Noely K. Leitura & escrita: temas para reflexão. Porto Alegre: Premier, 2004.

2.2.3 - Para o cargo de Professor de Ensino Religioso.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.



BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

RIOZINHO, Lei Orgânica do Município.

RIOZINHO, Regime Jurídico do Município.

RIOZINHO, Plano de Carreira do Magistério Municipal.

ALVES, Rubens. O que é religião. São Paulo: Brasiliense, 1981.

BRASIL. Lei 9475/97 (nova redação do Artigo 33 da LDB, Lei 9394/96).

CEED/RS. Resolução 256/00.

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. Parâmetros curriculares nacionais:

Ensino Religioso. 3. ed. São Paulo: Ave Maria, 1997.

FOWLER, James W. Estágios da Fé. São Leopoldo: Ed. Sinodal, 1992.

GRUEN, Wolfgang. O Ensino Religioso na Escola. Petrópolis: Ed. Vozes, 1995.

KLEIN, Remí, WACHS, Manfredo Carlos, FUCHS, Henri Luiz. O Ensino Religioso e o Pastorado Escolar: novas perspectivas includentes. São Leopoldo : EST-IEPG, 2001, p. 74-79.

2.2.4 - Para o cargo de Professor de Educação Física - Da Educação Infantil ao 9º ano.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

RIOZINHO, Lei Orgânica do Município.

RIOZINHO, Regime Jurídico do Município.

RIOZINHO, Plano de Carreira do Magistério Municipal.

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. 4. ed. São Paulo: Scipione, 2008.

MATTOS, Mauro G. de; NEIRA, Marcos G. Educação física na adolescência: construindo o conhecimento na escola. 5. ed. São Paulo: Phorte, 2008.

MATTOS, Mauro Gomes de; NEIRA, Marcos Garcia. Educação física infantil: construindo o movimento na escola. 7. ed. rev. ampl. São Paulo: Phorte, 2008.

MELLO, Alexandre M. de. Psicomotricidade, Educação Física e jogos infantis. S.P.: Ibrasa, 1989.

NEGRINE, A. O ensino de Educação Física. Porto Alegre: Globo, 1983.

SERGIO, M. Educação Física ou Ciência da Motricidade Humana? Campinas: Papirus, 1989.

SOARES, C. Lúcia et al. Metodologia do ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez.

LEVIN. Esteban. A infância em cena: constituição do sujeito e desenvolvimento psicomotor. Petrópolis: Vozes, 1997.

SERGIO, Manuel. Educação Física ou Ciência da Motricidade Humana? Campinas: Papirus, 1989.

SOARES, C. Lúcia e outros. Metodologia do ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez.

2.2.5 - Para o cargo de Professor de História.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

RIOZINHO, Lei Orgânica do Município.

RIOZINHO, Regime Jurídico do Município.

RIOZINHO, Plano de Carreira do Magistério Municipal.

ARRUDA, J.J. e PILETTI, N. Toda História. História Geral e História do Brasil. 13ª ed. S.P. Ática, 2010.

ARRUDA, J.J. de A. História moderna e contemporânea. 24ª ed. São Paulo: Ática, 1997.



AZEVEDO, G. e SERIACOPI, R. História. Série Brasil. São Paulo: Ática, 2005.

FORTES, A.B. Compêndio da história do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Sulina, 1981.

HUBERMAN, Leo: História da riqueza do homem. Rio de Janeiro: LTC 1986.

MARTINS, A.L. República um outro olhar. São Paulo: Contexto, 1996.

MOTA, Carlos G; Viagem incompleta a grande transação. São Paulo: SENAC: 2000

MOTA, Carlos G. e LOPEZ. A História e civilização. (coleção) São Paulo: Ática, 1996.

PILETTI, N. e C. História e Vida. 11ª ed. São Paulo: Ática, 1997.

VICENTINO, C. História integrada. 4ª ed. São Paulo: Scipione, 1995. da 5º à 8ª série.

2.2.6 - Para o cargo de Professor de Geografia.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

RIOZINHO, Lei Orgânica do Município.

RIOZINHO, Regime Jurídico do Município.

RIOZINHO, Plano de Carreira do Magistério Municipal.

RIOZINHO, Plano de Carreira do Magistério Municipal.

ALMEIDA, R. D. de e PASSINI. O espaço geográfico, ensino e representação. S.P.: Contexto 1989

ANTUNES, C. Geografia e Participação. São Paulo: Scipione, 3ª ed. 1996. do 1º ao 4º volume.

BELTRAME, Z. V. Geografia Ativa. São Paulo: 22ª ed. 1996. do 1º ao 4º volume.

COELHO, Marcos de Amorim e TERRA, Lygia. Geografia. Geral e do Brasil. S.Paulo: Moderna, 2003.

LUCCI, E. Geografia, Homem & Espaço. São Paulo: Saraiva, 9ª ed. 1996. do 1°ao 4°volume.

MORAES, P.R. Geografia Geral e do Brasil. SP: HARBRA, 2001.

SANTOS, M. Técnica espaço, tempo, globalização e meio técnico - científico informacional.

OLIVEN, R. G. A parte e o todo: a diversidade cultural no Brasil-nação. Petrópolis: Vozes, 1992.

CASTROGIOVANNI, Antônio Carlos (org.) Ensino de Geografia. Porto Alegre: Mediação, 2000.

2.2.7 - Para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. *Lei nº* 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASILIA. *Lei nº 8069/90*. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

RIOZINHO, Lei Orgânica do Município.

RIOZINHO, Regime Jurídico do Município.

RIOZINHO, Plano de Carreira do Magistério Municipal.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

KASPARY, Adalberto J. Português em exercícios. Porto Alegre: Edita, 2002.

KAUFMAN, Ana M. e RODRIGUEZ, M.H. Leitura escola e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

NEVES, lara Conceição Bitencourt et al. (orgs.). Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1998.

RICHE, R.C. e SOUZA, D. Oficina de textos: leitura e redação. 1ºao 4ºvol. S.Paulo: Saraiva, 1996.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática e interação:uma proposta para o ensino de gramática. São

Paulo: Cortez, 2008



DIAS, R. Inglês instrumental: leitura crítica uma abordagem construtivista. B.H.: Editora UFMG, 1990.

2.2.8 - Para o cargo de Professor de Língua Inglesa.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASILIA. *Lei nº 8069/90*. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

RIOZINHO, Lei Orgânica do Município.

RIOZINHO, Regime Jurídico do Município.

RIOZINHO, Plano de Carreira do Magistério Municipal.

AZEVEDO, Dirce Guedes de e GOMES, Ayrton de Azevedo. Blow up. S.P.: FTD. De 5ª a 8ª série.

DIAS, R. Inglês instrumental: leitura crítica uma abordagem construtivista. B. H.: Editora UFMG, 1990.

EVARISTO, S., Nunes, ET. ALL. Inglês Instrumental: Estratégias de Leitura. Teresina: Halley, 1996.

LONGMAN. Dictionary of Contemporary English. Pearson Education Limited, 2001.

MARQUES, Amadeu e outros. Password: ReadAndLearn. São Paulo: Ática, 1996.

ROCHA, AnaluizaM .& Ferrari, Zuleica A., TakeYour Time. n. 5, 6, 7, 8. São Paulo: Moderna, 1999.

LONGMAN. Dictionary of Contemporary English. Pearson Education Limited, 2001.

MARQUES, Amadeu e outros. Password: Read And Learn. São Paulo: Ática, 1996.

2.2.9 - Para o cargo de Professor de Matemática.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

RIOZINHO, Lei Orgânica do Município.

RIOZINHO, Regime Jurídico do Município.

RIOZINHO, Plano de Carreira do Magistério Municipal.

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. S.P.: Ática, 1994.

D'AMBRÓSIO. U. Da realidade à ação: reflexões sobre educação e matemática. Campinas: Unicamp, 1986.

GIOVANNI E GIOVANNI, JR. Matemática - pensar e descobrir, 8. São Paulo: FTD, 1996.

GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI FR., José Ruy. A conquista da matemática: Teoria e aplicação. 5ª a 8ª série. S.P. Ed. FTD, 1992.

KAMII, Constance. Construção do número na criança. Porto Alegre: ARTMED.

LEDUR, Elsa e outros. Metodologia do Ensino da Matemática no 1º grau. S. L., Unisinos, 1988.

MORI, I. e ONAGA, D. S. Matemática: Idéias e desafios. 5ª a 8ª série. S.P., 1ª ed. Saraiva, 1996.

SOUZA, Maria Helena Soares de, SPINELLI, W. Matemática 2º Grau, S.P.: Scipione, 1996, V. 1a3.

PINTO, Luciane da Silva. A educação matemática e a construção do cálculo na confecção de sapatos. Porto Alegre: Premier Editôra, 2003.

2.2.10 - Para o cargo de Professor de Ciências.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II;Título VIII, Capítulo III Seção I e II.



BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

RIOZINHO, Lei Orgânica do Município.

RIOZINHO, Regime Jurídico do Município.

RIOZINHO, Plano de Carreira do Magistério Municipal

CANTO, Eduardo Leite. Ciências Naturais-Aprendendo com o cotidiano. SP: MODERNA, 2007.

CHEIDA, Luiz Eduardo. Biologia Interada – volume único. Guarulhos, SP: FTD, 2008.

DIAS, Genebaldo Freire. Educação Ambiental. Princípios e práticas. São Paulo, SP: Gaia, 2002

LOVERLOCK, James. A vingança de gaia. Rio de Janeiro. RJ: Intrínseca, 2006.

MARTHO, Amabis. Fundamentos da Biologia Moderna. São Paulo, SP: MODERNA, 2006.

SATO, Michele; CARVALHO Isabel. Educação Ambiental: pesquisa e desafios. Porto Alegre, RS: ARTMED, 2005.

TRIVELLATO, José. Ciências- Natureza & cotidiano. São Paulo. SP: FTD, 2008.

BORGES, Regina Maria Rabello. Em debate: cientificidade e educação em ciências. Porto Alegre: SE/CECIRS, 1996.

GOWDAK, D. Natureza & Vida. São Paulo: FTD, 1996.

LOPES, P. L. Ciências e ecossistema. São Paulo: Saraiva, 9ª ed. 1996. Da 5ª a 8ª série.

NEHMI, Vitor. Química. São Paulo: Ática, 4ª ed. 1996. Volume único.

PARANA, D. N. Física. São Paulo: Ática, 3º ed. 1994. do 1º ao 3º volume.

PAULINO, W. R. Biologia Atual. São Paulo: Ática, 8ª ed. 1996. do 1º ao 3º volume.



ANEXO III FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

NOME:		Nº INSC:
NOME.		11 11100.
CARGO:		
Marque com X somente um tipo de recurso, conf	orme desejado.	
() Contra o indeferimento da Inscrição () Contra as Questões Objetivas * () Contra o Gabarito Oficial	() Contra o R	esultado da Prova Escrita esultado da Prova de Títulos
O formulário deve ser preenchido de acordo com * Para cada questão deve ser preenchido um f	o item 7.2 do present formulário	te Edital.
_		
Obs: Preencha com letra de forma todos os camp	pos acima e entregue	2 (duas) vias do formulário.
Riozinho,c	de d	e 2016.
Assinatura do candidato	Assinatura	do responsável pelo recebimento



ANEXO IV FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:				1		
CARGO:			Nº INSC:			
	Campos pree	enchidos pelo candi	dato	Não preer	ncher	
N °	TÍTULO	DO EVENTO	N° HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
1 0						
l			l l	Total		
		Riozinho, de	ec	le 2016.		
		· 				
Assina	Assinatura do candidato			Assinatura do responsável pelo recebimento		



ANEXO V CRONOGRAMA

27/09/2016	Publicação do Edital
28/09 a 07/10/2016	Período das inscrições
10/10/2016	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição
14/10/2016	Homologação das inscrições
17 a 19/10/2016	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição
20/10/2016	Homologação final das inscrições
23/10/2016	Data da prova escrita
24/10/2016	Publicação do gabarito
25 a 27/10/2016	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório
04/11/2016	Publicação do Resultado das Provas Escritas
07 a 09/11/2016	Prazo para recurso contra o Resultado das Provas Escritas
11/11/2016	Publicação da Homologação do Resultado da Prova Escrita e Convocação para a Prova de Títulos
14 a 16/11/2016	Entrega dos Títulos
24/11/2016	Publicação do Resultado da Prova de Títulos
25 a 29/11/2016	Prazo para recurso contra o Resultado da Prova de Títulos
02/12/2016	Publicação da Homologação do Resultado da Prova de Títulos e Publicação da Classificação Final
05 a 07/12/2016	Prazo para recurso contra a Classificação Final
09/12/2016	Homologação da Classificação Final